



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 119/2022

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ:07981751/0001-85
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILANDIA		Bairro: ZONA RURAL
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38.3200.000
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3    ( X ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: SEBASTIÃO TEODORO FRANCO		CPF/CNPJ:056.169.406-07
Endereço: RUA TRINTA E TRÊS, Nº 257		Bairro: SETOR SUL
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-030
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA FLORESTA	Área Total (ha): 580,32
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 21.279, 21.281, 21.282, 21.283, 21.284, 21.285, 21.286, 21.952 E 21.953	Município/UF: SANTA VITÓRIA

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3159803-5CA6ABC4084697B26E01BDBADD558C

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	1054	UNIDADE

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	1054	UNIDADES	569435	7922838

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR	375,03

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA	OUTROS	PASTAGEM	375,03

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação			Quantidade	Unidade
LENHA				245,35	M <sup>3</sup>
MADEIRA	Aroeira	Myracrodruron urundeuva	1,0	6	M <sup>3</sup>
	Baru	Dipteryx alata	3,5		
	Jatobá	Hymenaea courbaril	1,0		
	Sucupira Branca	Pterodon emarginatus	0,5		

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 11 de OUTUBRO de 2022

Data da vistoria:13/10/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:18/10/2022

## **2.OBJETIVO**

**TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 375,03HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR.**

## **3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

**FAZENDA FLORESTA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 580,32HA O QUAL CORRESPONDE A 19,35 MÓDULOS FISCAIS.**

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3159803-5CA6DABCF4084697B26E01BDBADD558C

- Área total: 580,0219ha

- Área de reserva legal: 0 ha

- Área de preservação permanente: 2,9059ha

- Área de uso antrópico consolidado: 571,5824ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

( X) A área está preservada: 0ha

( ) A área está em recuperação:0,0ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0,0ha

### - Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

### - Número do documento:

### - Qual a modalidade da área de reserva legal:

( ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

### - Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

### - Parecer sobre o CAR:

*"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas IN LOCO. A propriedade não possui Reserva Legal averbada em cartório e nem demarcada no Car. Porem, não é obrigatório para fins de deferimento da intervenção requerida".*

## **4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

**TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 375,03HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR.**

**O MATERIAL LENHOSO SERÁ UTILIZADO PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPORAÇÃO AO SOLO**

Taxa de Expediente: \$ 2.385,15 PAGO EM 26/09/2022

Taxa florestal lenha:\$ 1.638,55 PAGO EM 26/09/2022

Taxa florestal madeira:\$ 267,61PAGO EM 26/09/2022

### **5.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação:NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas:NÃO EXISTE

- Outras restrições:

## 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA

- Atividades licenciadas: PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/CADASTRO

- Número do documento:

## 5.3 Vistoria realizada:

A VISTORIA FOI REALIZADA DIA 13/10/2022. EM VISTORIA CONSTATEI QUE TRATA-SE DO CORTE DE 1054 ARVORES ISOLADAS EM ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR E CONFORME O CENSO FLORESTAL APRESENTADO E CONSTATADO IN LOCO EXISTE 12 EXEMPLAR DA ESPÉCIE TABEBUIA SP (IPÊ AMARELO).

### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANÍ

- Solo: LATOSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENO-ARGILOSO

- Hidrografia: A PROPRIEDADE É BANHADA PELO CÓRREGO CARRAPATO E PELO RESERVATÓRIO DA UHE DE SÃO SIMÃO, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: BIOMA MATA ATLÂNTICA, COM FITOFISIONOMIA DE CERRADÃO. A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DE PASTAGEM ANTROPORIZADA.

- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

## 5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

O EMPREENDEDOR PLEITEIA REALIZAR O CORTE DE 1054 ARVORES ISOLADAS COMO PTERODON EMARGINATUS (SUCUPIRA BRANCA), PLATONIA INSIGNIS (BACURI) E AS DEMAIS APRESENTADAS NA CONTAGEM DE ARVORES APENSA AO PROCESSO EM UMA ÁREA DE 375,03HA DE PASTAGEM ANTROPORIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR. FICANDO AUTORIZADA A SUPRESSÃO DAS 1054 ARVORES ISOLADAS, AS QUAIS CONTEMPLA O CORTE DE 12 IPÊS AMARELO. COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA SERÁ APRESENTADO UM PTRF PARA O PLANTIO DE 60 MUDAS DE IPÊ AMARELO CONFORME LEI 20.308/12..

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

COMO MEDIDA MITIGADORA PRESERVAR OS REMANESCENTES FLORESTAIS E RECURSOS HÍDRICOS, FAZER CURVAS DE NÍVEIS E MANTER OS REMANESCENTES FLORESTAIS ACEIRADOS PARA EVITAR RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

## 7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

## 8. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de CORTE DE 1054 ARVORES ISOLADAS área de 375,03ha, localizada na propriedade FAZENDA FLORESTA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPOERAÇÃO AO SOLO ."

## 9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,2970ha, tendo como coordenadas de referência 578044x; 7920457y e 578007x; 7920420y (UTM,), na modalidade PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes. "ESSA ÁREA CONTEMPLA O PLANTIO COMPENSATÓRIO DE OUTRAS MATRÍCULAS.

#### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

**DEVERÁ APRESENTAR UM RELATÓRIO ANUAL EM UM PERÍODO DE 3 (CINCO) ANOS DE ACOMPANHAMENTO DO PTRF COM ART.**

#### 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal NO VALOR DE 7.194,09 REAIS

( Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### 11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( COPAM / URC    ( SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF: 044.984.666-08

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por Mauro Moreira de Queiroz, Gerente, em 18/10/2022, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 54825424 e o código CRC BEBE42D0.